



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de implantar o REFIS (Programa de Refinanciamento de Dívidas Municipais), com a finalidade de incentivar ao contribuinte a quitar suas dívidas com a Fazenda Pública Municipal.

Também o presente PL visa implantar a forma de como serão cobradas estas dívidas, além do valor mínimo para ingressar em juízo com Execuções Fiscais.

A partir desta lei, o Município poderá realizar a cobrança administrativa dos débitos através de protestos extrajudiciais, além de firmar convênio com bancos oficiais para a emissão das faturas de cobrança e, caso **estas não sejam quitadas**, a inscrição dos **devedores** nos **cadastros restritivos** de crédito, tais como SPC e SERASA.

Por fim, tem-se a informar aos nobres edis que o presente projeto de lei, segue minuta apresentada pelo TJMG, com algumas adaptações, que lançou o projeto **Execução Fiscal Eficiente** através da Portaria Conjunta Nº 373/PR/2VP/3VP/CGJ/2014.

O TJMG confeccionou uma Cartilha (em anexo) explicando **a forma de execução deste projeto**.

Agregue-se, por oportuno, que a medida está acompanhada da estimativa do **impacto orçamentário financeiro** e da declaração do ordenador da despesa, nos moldes do que determinam os arts. 15, 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Assim, é com satisfação que envio a presente proposição para a honrada Câmara Municipal de Heliódora, requerendo-se sua tramitação, em regime de urgência.

Atenciosamente.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 043 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e incrementa a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa do Município de Heliódora e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no âmbito do Município de Heliódora, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, de pessoa física ou jurídica, atendidos os requisitos da legislação pertinente.

Art. 2º. O REFIS abrange os créditos constituídos pela Fazenda Pública Municipal, até o último dia do prazo de vigência estipulado no §3º do artigo 4º desta Lei, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, incluindo aqueles que estão com exigibilidade suspensa.

Art. 3º. A pessoa física ou jurídica com débitos já parcelados administrativamente ou judicialmente, poderá aderir ao REFIS no que tange ao débito remanescente, apurado de acordo com a porcentagem de valor devido tendo como referência o valor total da dívida, aplicando-se os descontos estipulados nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO II

DOS DESCONTOS E PARCELAMENTOS

Art. 4º. Os créditos da Fazenda Pública Municipal regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º. O REFIS beneficiará o aderente através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros e multas acrescidos aos débitos tributários.

§ 2º. Para os efeitos de parcelamento, será considerado o valor total do crédito englobando principal, penalidades e juros, observado o que se segue:

- I. Para quitação à vista, o aderente será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros;
- II. Para quitação em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o aderente será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas e juros;
- III. Para quitação em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o aderente será beneficiado com desconto de 30% (trinta por cento) dos encargos, multas e juros;
- IV. Para quitação em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o aderente será beneficiado com desconto de 20% (vinte por cento) dos encargos, multas e juros;
- V. Para quitação em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o aderente será beneficiado com desconto de 10% (dez por cento) dos encargos, multas e juros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

- VI. O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado no ato de aderência ao REFIS;
- VII. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais);

§ 3º. O prazo de aderência ao REFIS é de 90 (noventa) dias após a publicação dessa Lei.

§ 4º. Caso o prazo acima estipulado não seja suficiente para atender a demanda de adesão ao REFIS, poderá haver prorrogação de no máximo 60 (sessenta) dias.

§ 5º. No caso de atraso de qualquer das parcelas, o aderente perderá os benefícios dispostos nesta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos em termos de porcentual até a data do cancelamento.

Art. 5º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do devedor (ou procurador, devidamente munido com instrumento de mandado) em débito com o fisco municipal, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

§1º. Para aderir ao REFIS, o contribuinte deverá apresentar os documentos pessoais.

§ 2º. No caso de espólio, deverá ser comprovada a linha sucessória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

§ 3º. No caso de pessoa jurídica deverá ser comprovada a legitimidade.

Art. 6º. A opção pelo REFIS municipal, implica ao aderente assumir as seguintes obrigações:

- I. Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais ou não tributários, abrangidos pelo programa;
- II. Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
- III. Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;
- IV. Renúncia tácita de prévia notificação do débito em caso de descumprimento da obrigação para fins de execução fiscal ou medidas administrativas previstas nos incisos I e II do artigo 10 desta Lei;
- V. Desistência dos atos de defesa ou recursos nas esferas judicial e administrativa relacionados ao objeto do REFIS.

Art. 7º. O devedor poderá aderir ao REFIS previsto nessa Lei uma única vez.

Art. 8º. O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 9º. Os débitos fiscais ou não tributários consolidados pelo REFIS, serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Setor de Dívida Ativa, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS, a ser criado pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Efetuar, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, o protesto extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa;
- II. Firmar convênio com instituições financeiras oficiais devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para inscrição dos contribuintes inadimplentes nos cadastros restritivos de crédito tais como SPC e SERASA, informando a respeito dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, do exercício que houver certeza do crédito, visando não ocasionar inscrições indevidas de créditos já pagos e gerar ações de indenizações;

Parágrafo único. O Município deverá comunicar os serviços de restrição ao crédito (SPC/SERASA) os dados do contribuinte que adimpliu seu débito no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a iniciar no primeiro dia útil após a confirmação do efetivo pagamento.

Art. 11. Somente poderão ser inscritos em dívida ativa créditos tributários e não tributários cujos devedores sejam perfeitamente identificados, inclusive com a necessária indicação por número de CPF ou CNPJ.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE PARA INGRESSO DE EXECUÇÕES FISCAIS

Art. 12. O Assessor Jurídico do Município poderá autorizar, por ato motivado, a não-propositura de ações e a não-interposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

de recursos, assim como requerimento de extinção das ações em curso ou de desistência dos respectivos recursos judiciais, sem renúncia ao direito em que se fundamenta a ação, para cobrança de créditos, atualizados, de valor igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais).

§ 1º. O Assessor Jurídico do Município poderá, ainda, autorizar a realização de acordos, homologáveis pelo Juízo, para o pagamento de débitos de valores não superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 20 (vinte) vezes.

§ 2º. O saldo devedor da dívida será atualizado pelo índice INPC da Fundação Getúlio Vargas ou no índice que venha a substituí-lo, e sobre o valor da prestação mensal incidirão os juros, à taxa de doze por cento ao ano.

§ 3º. Inadimplida qualquer parcela, pelo prazo de trinta dias, instaurar-se-á o processo de execução ou nele prosseguir-se-á, pelo saldo.

Art. 13. O Assessor Jurídico do Município poderá, por ato fundamentado, dispensar a propositura de ações ou a interposição de recursos judiciais:

- I. quando a controvérsia jurídica estiver sendo iterativamente decidida pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça em sentido contrário aos interesses do Município;
- II. quando a cobrança do débito se mostrar antieconômica;
- III. quando o débito estiver prescrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

§ 1º. A cobrança será considerada antieconômica quando o valor do débito a ser executado for inferior ou igual a R\$1.000,00 (mil reais).

§ 2º. Nas hipóteses dos incisos I e III, o Assessor Jurídico do Município expedirá ofício ao Órgão Fazendário do Município para que esta proceda ao cancelamento da inscrição na Dívida Ativa.

§ 3º. Na hipótese do inciso II, a inscrição em dívida ativa será mantida independentemente do ajuizamento da ação judicial de cobrança, incidindo sobre o débito juros e demais parcelas acessórias previstas na legislação especial, até que seu montante ultrapasse o limite mínimo do §1º ou que ocorra a prescrição.

§ 4º. As dívidas relativas ao mesmo devedor serão consideradas conjuntamente para fins de enquadramento no inciso II e poderão ser acumuladas em uma só ação de cobrança judicial.

§ 5º. O valor do piso do §1º será atualizado anualmente com base no INPC da Fundação Getúlio Vargas ou no índice que venha a substituí-lo"

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heliodora, 06 de dezembro de 2017.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº	
195	
Documento recebido	
no dia	08/12/17
às	16:11 horas.
<i>[Assinatura]</i>	

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e incrementa a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa do Município de Heliadora e dá outras providências”.

PREMISSAS

Dispensa integral ou parcial dos encargos, juros e multas aos contribuintes que fizerem adesão ao programa no prazo de 90 dias após a publicação do referido projeto.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Valores apurados conforme relatório do setor de tributos do município:

Valor apurado de Multa referente ao período de 01/01/2013 a 30/11/2017 = R\$ 15.560,77

Valor apurado de juros referente ao período de 01/01/2013 a 30/11/2017 = R\$ 188.645,79

Total apurado de Multas e Juros = R\$ 204.206,56

Valor apurado do total a receber referente ao período de 01/01/2013 a 30/11/2017, inclusive multas e juros = R\$ 920.525,81

Valor apurado do total a receber referente ao período de 01/01/2017 a 30/11/2017 deduzidos os valores de multas e juros = R\$ 716.319,25

No presente estudo foi considerado que 50% dos contribuintes devedores irão aderir ao programa para quitação em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo o aderente beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas e juros conforme Art. 4º, §2º, II.

ESTIMATIVA

Impacto Orçamentário-financeiro do benefício concedido (I) = R\$ 51.051,64

Origem dos Recursos para Custeio em função do benefício concedido (II) = R\$ 460.262,90

Medida de Compensação proveniente do aumento da arrecadação em função do benefício concedido (III) = (II-I) = R\$ 409.211,26

Comparativo entre o valor arrecadado até novembro de 2017 em relação ao valor estimado proveniente do aumento da arrecadação em função do benefício concedido:

Total de Receita de Multas e Juros de Mora e Receita da Dívida Ativa arrecadados no exercício de 2017 = R\$ 60.083,93

Total estimado a arrecadar = R\$ 409.211,26

Aumento da Receita no valor de R\$ 349.127,33 equivalente a 581,07%.

ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O benefício concedido ocasionará a redução de arrecadação de multas e juros aos cofres públicos do município no valor de R\$ 51.051,64 (cinquenta e um mil, cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em compensação a receita arrecadada em função do benefício concedido será no valor de R\$ 409.211,26 (quatrocentos e nove mil, duzentos e onze reais e vinte e seis centavos), provocando um aumento da receita na ordem de 581,07% em comparação com o valor arrecadado até novembro de 2017 que foi de R\$ 60.083,93 (sessenta mil, oitenta e três reais e noventa e três centavos).

Se considerarmos que cem por cento dos contribuintes devedores irão aderir ao programa para quitação à vista, sendo o aderente beneficiado com desconto de 100% dos encargos, multas e juros, o município deixará de arrecadar o valor de R\$ 204.206,56 mas em compensação irá arrecadar o valor de R\$ 716.319,25, provocando um aumento da receita na ordem de 1.092% em comparação com o valor arrecadado até novembro de 2017.

Conclui-se com base na presente estimativa que o benefício concedido não irá comprometer as metas fiscais previstas na LDO nem o equilíbrio das contas públicas, visto que a instituição do programa irá propiciar um aumento considerável na arrecadação das receitas municipais.

Os benefícios concedidos através do programa REFIS não provocarão impacto nos exercícios de 2019 e 2020, considerando que o prazo de adesão ao programa é de 90 (noventa) dias após a publicação da lei que irá instituir o referido programa, podendo ser prorrogado para mais 60 (sessenta) dias.

Heliodora/MG, 08 de dezembro de 2017.



Nilton Fernandes Ferreira

Contador



Alex Leopoldino de Lima

Prefeito Municipal

Pag.0001
08/12/17
10:32:47

MUNICIPIO DE HELIODORA

19-5 Balancete da Receita Resumido - 2017

UNIAO LTDA

GES2303

BALREC2.702-855

EXERCUCIO DA RECEITA ORCAMENTARIA (NOVEMBRO / 17)

CODIGO	DESCRICAO DA RECEITA	VALOR ORCADO	ARRECADADO NO MES	ARRECADADO ACUMULADO
1112020000	Imposto sobre Propri.Predial e Territorial Urbana	141.000,00	530,55	87.262,98
1112043100	Imp. Renda Retido nas Fontes sob. os Rend.Trabalho	118.500,00	8.344,52	99.238,12
1112043400	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos	30.400,00	1.521,92	14.709,14
1112080000	Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI	60.000,00	7.054,00	57.261,34
1113050100	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	9.625,87	122.909,56
1121250000	Taxa Lic.Func.Estab.Comerc.Ind.e Prest.Servicos	40.000,00	1.064,57	28.476,82
1121290000	Taxa de Licenca para a Execucao de Obras	5.000,00	666,96	4.084,93
1122210000	Taxa de Servicos Cadastrais	35.000,00	1.418,15	26.078,86
1122900000	Taxa de Limpeza Publica	15.000,00	108,35	11.282,23
1122990001	Taxa de Iluminacao Publica	20.000,00	117,78	14.011,38
1122990002	Taxa de Expediente	45.000,00	842,07	30.858,29
1122990003	Taxa de Calçamento	55.000,00	288,19	38.490,66
1122990004	Taxa de Esgoto	20.000,00	164,93	14.265,71
1122990005	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos.	0,00	192,39	3.682,93
1325010200	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. FUNDEB	10.000,00	182,21	5.721,31
1325010311	Receita REM. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS BLATB	15.000,00	408,43	8.538,85
1325010312	Receita REM. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS BLVGS	5.000,00	87,59	1.734,32
1325010313	Receita REM. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SAUDE EM CASA	5.000,00	198,45	4.966,76
1325010314	Receita REM. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FARM.DE MINAS	0,00	0,41	8,68
1325010315	Receita REM. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC	500,00	3,98	83,09
1325010342	Receita REM. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS BLINV	0,00	10,75	224,50
1325010345	Receita REM. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Acoes de Vig. Saude	7.000,00	178,23	3.983,66
1325010346	Receita REM. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Manche.	0,00	0,08	1,76
1325010347	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - EQUBS	0,00	22,91	1.563,59
1325010348	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - AFBFNS	0,00	31,09	791,27
1325010349	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - CBAFES	0,00	9,68	173,34
1325010500	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - MDE	1.000,00	29,85	1.016,92
1325010600	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - SAUDE	1.000,00	14,38	274,06
1325010900	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. CIDE	500,00	14,37	203,15
1325011000	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - FNAS	5.000,00	131,39	4.617,10
1325011921	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - MULTRA	100,00	0,10	2,02
1325011926	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - ALIENACAO	0,00	154,00	1.360,52
1325011930	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - QESE	5.000,00	169,75	3.007,30
1325011931	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - PDDE	100,00	7,12	131,64
1325011932	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - PNTE	500,00	11,25	402,64
1325011933	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - PNAE	1.000,00	41,14	671,11
1325011934	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - CONVSE	0,00	63,32	1.274,55
1325011935	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - PMIAS	500,00	34,15	405,57
1325011936	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - ALIENA VEI	0,00	77,77	263,40
1325011937	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - FMCA	200,00	1,67	44,32
1325011938	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - ALIESA	0,00	92,16	1.113,86
1325011941	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - FNDE	0,00	339,51	2.792,08
1325011942	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - AS.SOC	500,00	1,27	60,72
1325011943	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - CONVOT	0,00	0,00	1.669,15
1325011944	Receita REM. Dep. Banc. Rec. Vinc. Reforma Pca Esportes	0,00	0,00	9.170,34
1325011945	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - CONVAS	0,00	0,00	115,99
1325011946	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - PROINFANCIA	0,00	0,00	0,51
1325011947	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - PAVSOB	0,00	23,99	645,96
1325011948	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - PAR	0,00	0,00	56,01
1325029900	Rec.Rend.Outros Depositos Rec. Nao Vinculados	20.000,00	1.643,02	37.356,13

1721010200	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM	8.150.000,00	574.827,03	6.815.692,92
91721010200	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	-1.630.000,00	-114.965,38	-1.363.138,29
1721010300	Cota-Parte Fundo Partic. Mun. 1% Cota Anual Dez	300.000,00	0,00	0,00
1721010400	Cota-Parte Fundo Partic. Mun. 1% Cota Mensal Julho	200.000,00	0,00	347.876,17
1721010500	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR	30.000,00	40,37	6.475,53
91721010500	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	-6.000,00	-8,07	-1.295,03
1721227000	Cota-Parte Fundo Especial do Petroleo - FEP	60.000,00	7.650,98	79.841,95
1721331101	Transferencia de Rec. do SUS-BLATB	175.000,00	14.448,00	159.055,68
1721331131	Transferencia de Rec. do SUS-PSF	144.000,00	8.000,00	112.000,00
1721331132	Transferencia de Rec. do SUS-PACS	185.000,00	9.126,00	130.806,00
1721331133	Transferencia de Rec. do SUS-PMAQ	100.000,00	10.200,00	122.400,00
1721331134	Transferencia de Rec. do SUS - PSE	0,00	6.676,00	6.676,00
1721331333	Transferencia Rec SUS-EPCDOE	35.000,00	5.248,80	28.620,00
1721331336	Transferencia Rec SUS-VIGSAN	12.000,00	0,00	0,00
1721331337	Incentivos Pontuais Acoes de Servicos Vig. Saude	0,00	0,00	4.518,42
1721331338	Programa de Qualificacao de Vigilancia em Saude	0,00	0,00	5.609,09
1721331401	Assistencia Farmaceutica Basica - FNS	0,00	0,00	27.474,08
1721340004	Indice de Gestao Descentralizada - IGD	20.000,00	1.544,28	19.640,40
1721340006	Programa de Atencao Integral a Familia - CRAS/PAIF	72.000,00	6.000,00	18.000,00
1721340007	Indice de Gestao Descentralizada - SUAS	1.000,00	3.974,46	3.974,46
1721340008	Servico de Conv. e Fortalecimento de Vinculo-SCFV	108.000,00	9.000,00	36.000,00
1721350100	Transferencias do Salario Educacao	172.000,00	12.946,49	150.106,46
1721350200	Transf.Diretas FNDE P.Dinheiro Direto Escola PDDE	1.500,00	0,00	480,00
1721350300	Transf.Diretas FNDE Prog.Nacional Alimentacao PNAE	70.000,00	7.101,00	63.341,00

Continua...

EXECUCAO DA RECEITA ORCAMENTARIA (NOVEMBRO/17)

CODIGO	DESCRICAO DA RECEITA	VALOR ORCADO	ARRECADADO NO MES	ARRECADADO ACUMULADO
1721350400	Transferencias Diretas FNDE para PNTE	40.000,00	3.652,07	32.868,63
1721359902	Outras Transferencias FNDE - PAR/FNDE/MEC	0,00	0,00	14.550,00
1721359903	Outras Transferencias FNDE - Manut. Educ. Infantil	0,00	0,00	126.501,34
1721360000	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96	16.500,00	1.409,91	15.509,01
9172136000	Deducacao de Receita para Formacao do FUNDEB	-3.300,00	-281,98	-3.101,78
1721360000	Transferencia da Uniao - FEX	30.000,00	0,00	0,00
1721990001	Cota-Parte do ICMS	2.700.000,00	272.378,43	2.769.598,21
1722010100	Deducacao de Receita para Formacao do FUNDEB	-540.000,00	-54.475,67	-553.919,33
91722010100	Cota-Parte do IPVA	550.000,00	2.675,17	416.010,63
1722010200	Deducacao de Receita para Formacao do FUNDEB	-110.000,00	-535,01	-83.201,17
1722010400	Cota-Parte Contrib. Inter. Dominio Economico - CIDE	35.000,00	3.325,92	34.258,39
91722010400	Transferencia Fundo Estadual de Saude - FARMIN	-7.000,00	-665,18	-6.851,69
1722011300	Transferencia Fundo Estadual de Saude - PSC	20.000,00	0,00	21.617,92
1722330001	Transferencia Fundo Estadual de Saude - CBAFES	50.000,00	0,00	5.300,00
1722330002	Transferencia Fundo Estadual de Saude - MAC	0,00	0,00	35.783,00
1722330005	Piso Mineiro de Assistencia Social - PMIAS	20.000,00	241,42	10.367,09
1722330006	Outras Transferencias dos Estados - PTE	24.000,00	0,00	2.240,19
1722995101	Transf.Rec.Fundo Manut.Des.Ens.Fundamental-FUNDEB	90.000,00	15.300,00	12.000,00
1722995201	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU	2.100.000,00	153.237,82	108.540,00
1724010000	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS	1.000,00	31,97	1.824.227,52
1911380000	Multa Juros Mora de Outros Tributos	500,00	62,32	392,94
1911400000	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU	2.000,00	133,77	799,22
1911990001	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS	10.000,00	364,74	1.002,24
1913110000	Multas Juros Div Ativa de Outros Tributos	2.000,00	0,00	4.956,26
1913130000	Multas Juros Div Ativa de Outros Tributos	20.000,00	1.383,76	101,97
1913990000	Multa de Notificacao	1.000,00	0,00	11.797,10
1919150000	Outras Restituicoes	0,00	0,00	193,41
1919990001	Receita Div.Ativ.Imp.Propri.Terr.Urbana-IPTU	21.000,00	0,00	0,00
1922995200	Receita Div.Ativ. Imp. s/ Serv.Qualg.Natureza-ISS	150.000,00	757,89	13.033,81
1931110000	Receita da Divida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	0,00	420,07
1931130000	Alienacao de Veiculos - Educacao	50.000,00	2.940,23	27.580,32
1931995200	Alienacao de Veiculos - Saude	0,00	0,00	31.000,00
2215000001	Alienacao de Veiculos - Demais Recursos	0,00	0,00	21.400,00
2215000002	Transf.Convenio-Melhoramento Vias Piblicas PAVSOB	0,00	0,00	54.600,00
2215000003		0,00	0,00	250.000,00
2472050001		0,00	0,00	
TOTAL DA RECEITA ORCAMENTARIA		14.275.000,00	999.671,81	12.620.789,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA CNPJ: 18712133000156

Praça Santa Isabel, Nº 18 - Centro

Totais da Dívida Atualizada por Exercício Dt Referência: 07/12/2017 Vencimento: 01/01/2017 ao 30/11/2017 Ano: 2017 ao 2017

Data Emissão: 07/12/2017
Hora: 09:29:42
Exercício: 2017
Usuário: RENATA
Página(s): 1 de 1

DÍVIDA DO EXERCÍCIO DE : 2017						
Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros
101	Imposto Predial e Territorial Urbano	49.077,39	0,00	0,00	981,55	2.206,02
175	Imposto Territorial	21.295,33	0,00	0,00	425,91	958,18
176	Imposto Predial	15.445,49	0,00	0,00	308,90	695,05
177	Taxa Expediente	18.090,75	0,00	0,00	361,81	831,59
178	Taxa de Limpeza	5.331,51	0,00	0,00	106,63	239,51
179	Taxa Iluminação	7.696,80	0,00	0,00	153,93	345,89
180	Taxa Calçamento	18.414,51	0,00	0,00	368,29	827,32
181	Taxa de Esgoto	10.115,40	0,00	0,00	202,30	454,70
182	Taxa Cadastro	11.832,09	0,00	0,00	236,65	531,93
301	ISSQN Anual	5.502,36	0,00	0,00	110,04	357,20
401	T.L.L.F.	12.351,45	0,00	0,00	247,03	798,80
901	Taxa de Expediente	267,74	0,00	0,00	4,81	12,74
905	ISSQN Mensal (Homologado)	7.356,10	0,00	0,00	140,19	443,05
907	Taxa de Certidão	304,52	0,00	0,00	5,31	13,76
909	Taxa de Alvará Construção (60 a 100m2)	153,92	0,00	0,00	3,08	3,08
910	Taxa de Alvará Construção (acima de 100m2)	256,52	0,00	0,00	5,13	15,39
912	Habite-se (60 a 100m2)	76,94	0,00	0,00	1,54	1,54
915	Ligação de Esgoto (sem calçamento)	38,48	0,00	0,00	0,77	1,54
916	ITBI	2.394,12	0,00	0,00	38,14	52,42
917	Número de Residência	25,66	0,00	0,00	0,51	0,51
919	Taxa de Certidão (ITBI)	256,48	0,00	0,00	4,48	13,46
2101	Taxa de Manutenção de Estadia de Animais (Cavalos)	60,00	0,00	0,00	1,20	3,60
TOTAL DO EXERCÍCIO DE : 2017		186.343,55	0,00	0,00	3.708,20	8.807,28
TOTAL GERAL:		186.343,55	0,00	0,00	3.708,20	8.807,28
						198.859,03
						198.859,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA CNPJ: 18712133000156

Praça Santa Isabel, Nº 18 - Centro

Totais da Dívida Ativa Atualizado por Exercício Dt Referência: 07/12/2017 Vencimento: 01/01/2013 ao 31/12/2016 Ano: 2013 ao 2016 Situação: Ambos

Data Emissão: 07/12/2017
Hora: 09:26:26
Exercício: 2017
Usuário: RENATA
Página(s): 1 de 4

DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE : 2013

Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros	Total
175	Imposto Territorial	12.525,37	0,00	4.128,46	453,50	8.944,34	26.051,67
176	Imposto Predial	4.168,94	0,00	1.362,04	151,22	2.975,06	8.657,25
177	Taxa Expediente	8.604,46	0,00	2.838,21	276,22	6.148,76	17.867,65
178	Taxa de Limpeza	1.905,02	0,00	627,55	79,50	1.363,30	3.975,37
179	Taxa Iluminação	2.824,68	0,00	931,95	105,04	2.027,12	5.888,80
180	Taxa Calçamento	5.787,86	0,00	1.914,23	255,51	4.127,12	12.084,72
181	Taxa de Esgoto	4.482,82	0,00	1.479,49	149,39	3.206,21	9.317,90
182	Taxa Cadastro	5.602,42	0,00	1.847,95	179,87	4.003,35	11.633,60
223	TAXA DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E	11.020,70	0,00	3.602,02	331,91	7.968,95	22.923,58
287	ISS FIXO	1.605,11	0,00	471,45	117,67	1.128,25	3.322,49
288	TAXA DE EXPEDIENTE - ALVARA	797,28	0,00	259,70	25,20	576,13	1.658,31
2003	TAXA DE EXPEDIENTE	548,06	0,00	170,94	14,38	363,88	1.097,25
2006	ALVARA DE LICENÇA P/CONSTRUÇÃO ATÉ 60 m2	540,18	0,00	178,08	14,37	391,96	1.124,58
2009	HABITE-SE ATÉ 60 m2	38,58	0,00	12,72	1,03	25,14	77,47
2010	HABITE-SE DE 60 A 100 m2	176,85	0,00	54,02	4,62	116,20	351,69
2017	LIGAÇÃO DE ESGOTO RUA CALÇADA	340,29	0,00	108,62	8,98	247,54	705,43
2019	ITBI	32.504,91	0,00	10.108,71	852,27	20.222,61	63.688,49
2021	ALINHAMENTO E NIVELAMENTO POR METRO	14,79	0,00	4,45	0,38	9,66	29,28
2022	CERTIDÃO - ITBI	2.112,23	0,00	664,24	55,53	1.371,89	4.203,89
2077	Taxa Expediente	440,80	0,00	125,75	11,33	260,48	838,36
2086	ISS MENSAL - HOMOLOGADO - PP	9.318,16	0,00	2.521,14	236,79	5.297,93	17.374,01
2089	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	578,76	0,00	190,80	15,39	415,05	1.200,00
2092	TAXA DE LICENÇA - BAILES E SHOWS	589,15	0,00	177,10	15,33	385,48	1.167,06
TOTAL DO EXERCÍCIO DE : 2013		106.527,41	0,00	33.779,61	3.355,42	71.576,42	215.238,86

DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE : 2014

Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros	Total
175	Imposto Territorial	14.389,73	0,00	3.724,59	489,75	7.421,87	26.025,95
176	Imposto Predial	6.229,90	0,00	1.602,14	204,49	3.203,50	11.240,03
177	Taxa Expediente	9.553,28	0,00	2.476,33	288,80	4.932,26	17.250,66
178	Taxa de Limpeza	2.227,80	0,00	575,41	85,55	1.149,17	4.037,92
179	Taxa Iluminação	3.251,90	0,00	841,62	112,18	1.678,35	5.884,05
180	Taxa Calçamento	7.053,22	0,00	1.831,82	284,02	3.643,06	12.812,13
181	Taxa de Esgoto	5.016,26	0,00	1.300,51	156,92	2.589,81	9.063,50
182	Taxa Cadastro	6.212,32	0,00	1.610,37	187,71	3.207,35	11.217,74
223	TAXA DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E	15.261,88	0,00	3.920,17	449,60	8.441,06	28.072,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA CNPJ: 18712133000156

Praça Santa Isabel, Nº 18 - Centro

Totais da Dívida Ativa Atualizado por Exercício Dt Referência: 07/12/2017 Vencimento: 01/01/2013 ao 31/12/2016 Ano: 2013 ao 2016 Situação: Ambos

Data Emissão: 07/12/2017
Hora: 09:26:26
Exercício: 2017
Usuário: RENATA
Página(s): 2 de 4

DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE : 2014						
Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros
287	ISS FIXO	1.694,37	0,00	376,86	115,94	894,35
288	TAXA DE EXPEDIENTE - ALVARA	1.062,13	0,00	271,67	32,35	586,77
901	Taxa de Expediente	138,99	0,00	36,08	3,50	63,03
907	Taxa de Certidão	20,36	0,00	5,29	0,51	9,23
916	ITBI	2.324,14	0,00	603,37	58,55	1.053,90
919	Taxa de Certidão (ITBI)	814,60	0,00	211,48	20,52	369,39
2003	TAXA DE EXPEDIENTE	352,82	0,00	91,60	8,89	182,62
2004	CERTIDÃO	448,03	0,00	116,31	11,29	233,69
2005	CERTIDÃO - POR FOLHA QUE EXCEDER	79,42	0,00	20,62	2,00	37,02
2007	ALVARÁ DE LICENÇA P/CONSTRUÇÃO DE 60 A 100	122,19	0,00	31,72	3,08	63,10
2011	HABITE-SE ACIMA DE 100 m2	101,83	0,00	26,43	2,57	48,74
2019	ITBI	4.612,02	0,00	1.197,34	116,19	2.294,72
2021	ALINHAMENTO E NIVELAMENTO POR METRO	9,14	0,00	2,37	0,23	4,95
2022	CERTIDÃO - ITBI	458,21	0,00	118,96	11,54	232,15
2077	Taxa Expediente	64,15	0,00	16,65	1,62	34,07
2086	ISS MENSAL - HOMOLOGADO - PP	119,20	0,00	30,94	3,00	57,74
2092	TAXA DE LICENÇA - BAILES E SHOWS	672,11	0,00	174,49	16,93	364,04
2098	Taxa de Expediente - Avulsa	20,87	0,00	5,42	0,53	12,09
TOTAL DO EXERCÍCIO DE : 2014		82.310,86	0,00	21.220,57	2.668,27	42.808,05
						149.007,75

DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE : 2015						
Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros
101	Imposto Predial e Territorial Urbano	33.449,04	0,00	6.130,18	830,02	11.429,12
177	Taxa Expediente	12.031,38	0,00	2.235,05	294,77	4.136,66
178	Taxa de Limpeza	3.075,17	0,00	572,04	78,19	1.057,83
179	Taxa Iluminação	4.416,56	0,00	820,30	109,99	1.518,32
180	Taxa Calçamento	10.370,72	0,00	1.930,52	274,19	3.567,36
181	Taxa de Esgoto	6.410,77	0,00	1.190,90	158,21	2.204,09
182	Taxa Cadastro	7.860,34	0,00	1.460,21	192,58	2.702,57
301	ISSQN Anual	3.570,72	0,00	663,37	84,68	1.312,57
401	T.L.L.F.	8.927,22	0,00	1.659,73	218,53	3.283,15
402	Taxa de Expediente	692,20	0,00	128,68	16,86	254,55
901	Taxa de Expediente	796,16	0,00	147,91	18,88	281,12
904	TLLF (Bailes e Shows)	129,80	0,00	24,11	3,08	52,33
905	ISSQN Mensal (Homologado)	8.563,38	0,00	1.590,91	203,09	3.315,37
907	Taxa de Certidão	411,01	0,00	76,36	9,75	152,36
						51.838,36
						18.697,87
						4.783,24
						6.865,17
						16.142,79
						9.963,97
						12.215,70
						5.631,34
						14.088,63
						1.092,29
						1.244,07
						209,32
						13.672,75
						649,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA CNPJ: 18712133000156

Praça Santa Isabel, Nº 18 - Centro

Totais da Dívida Ativa Atualizado por Exercício Dt Referência: 07/12/2017 Vencimento: 01/01/2013 ao 31/12/2016 Ano: 2013 ao 2016 Situação: Ambos

Data Emissão: 07/12/2017
Hora: 09:26:26
Exercício: 2017
Usuário: RENATA
Página(s): 3 de 4

DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE : 2015

Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros	Total
912	Habite-se (60 a 100m2)	64,90	0,00	12,06	1,54	26,16	104,66
913	Habite-se (acima de 100m2)	10,97	0,00	2,04	0,26	3,12	16,39
914	Ligação de Esgoto (com calçamento)	54,08	0,00	10,05	1,28	20,52	85,93
915	Ligação de Esgoto (sem calçamento)	32,45	0,00	6,03	0,77	9,62	48,87
916	ITBI	3.847,93	0,00	714,87	91,26	1.459,80	6.113,86
917	Número de Residência	21,63	0,00	4,02	0,51	8,47	34,63
919	Taxa de Certidão (ITBI)	486,74	0,00	90,43	11,54	175,72	764,43
920	Taxa de excedente por folha de Certidão	123,31	0,00	22,91	2,92	46,40	195,55
921	Multa por Notificação Posturas	648,99	0,00	120,57	15,39	230,87	1.015,82
922	TLLF Proporcional	86,53	0,00	16,08	2,05	26,68	131,34
923	Inscrição PS-PSF -Agente comunitário	70,00	0,00	13,01	1,66	20,75	105,42
926	Inscrição PS-PSF- Motorista	35,00	0,00	6,50	0,83	9,96	52,30
TOTAL DO EXERCÍCIO DE : 2015		106.187,00	0,00	19.648,83	2.622,85	37.305,49	165.764,17

DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE : 2016

Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros	Total
101	Imposto Predial e Territorial Urbano	43.741,40	0,00	2.872,97	932,29	8.155,61	55.702,26
175	Imposto Territorial	4.787,53	0,00	314,45	102,04	892,85	6.096,86
176	Imposto Predial	19.149,49	0,00	1.257,75	408,14	3.567,90	24.383,28
177	Taxa Expediente	15.458,72	0,00	1.015,34	329,48	2.882,15	19.685,69
178	Taxa de Limpeza	4.765,81	0,00	313,02	101,58	888,25	6.068,66
179	Taxa Iluminação	6.678,43	0,00	438,64	142,34	1.244,89	8.504,31
180	Taxa Calçamento	16.152,46	0,00	1.060,90	344,27	3.010,72	20.568,35
181	Taxa de Esgoto	8.970,42	0,00	589,18	191,19	1.672,32	11.423,12
182	Taxa Cadastro	10.731,80	0,00	704,87	228,73	2.000,80	13.666,21
301	ISSQN Anual	4.188,34	0,00	275,09	89,27	824,97	5.377,67
401	T.L.L.F.	8.376,88	0,00	550,20	178,54	1.650,23	10.755,85
402	Taxa de Expediente	638,32	0,00	41,93	13,60	125,81	819,66
901	Taxa de Expediente	392,18	0,00	25,95	8,36	73,37	499,87
904	TLLF (Bailes e Shows)	68,56	0,00	4,50	1,46	15,27	89,79
905	ISSQN Mensal (Homologado)	2.889,18	0,00	189,76	61,58	526,30	3.666,82
907	Taxa de Certidão	312,78	0,00	20,54	6,67	59,74	399,73
914	Ligação de Esgoto (com calçamento)	60,17	0,00	3,95	1,28	10,26	75,66
915	Ligação de Esgoto (sem calçamento)	36,11	0,00	2,37	0,77	8,47	47,72
916	ITBI	2.495,62	0,00	168,79	53,29	448,89	3.166,59
917	Número de Residência	24,08	0,00	1,58	0,51	5,13	31,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA CNPJ: 18712133000156

Praça Santa Isabel, Nº 18 - Centro
Totais da Dívida Ativa Atualizado por Exercício Dt Referência: 07/12/2017 Vencimento: 01/01/2013 ao 31/12/2016 Ano: 2013 ao 2016 Situação: Ambos

Data Emissão: 07/12/2017
Hora: 09:26:26
Exercício: 2017
Usuário: RENATA
Página(s): 4 de 4

DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE : 2016							
Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros	Total
919	Taxa de Certidão (ITBI)	496,83	0,00	34,49	10,63	84,65	626,60
TOTAL DO EXERCÍCIO DE : 2016		150.415,12	0,00	9.886,30	3.206,03	28.148,56	191.656,01
TOTAL GERAL:		445.440,38	0,00	84.535,32	11.852,57	179.838,51	721.666,78
Quantidade de Contribuintes:		1001	Quantidade de Cadastros:		1732		